



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS

Rede Moçambicana de Defensores de Direitos Humanos



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

GUARDIÃO DA DEMOCRACIA | www.cddmoz.org

Sexta - feira, 10 de Junho de 2022 | Ano 04, n.º 75 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Incompetência e corrupção no sector da Educação hipoteca futuro de Moçambique

- No campo da responsabilidade política, a Ministra da Educação e Desenvolvimento Humano, Carmelita Namashulua, deve colocar o seu lugar à disposição por ter demonstrado que é incapaz de dirigir este sector. Não o fazendo, o Presidente da República, na qualidade de Chefe de Estado, deve fazer uso da sua prerrogativa constitucional de exonerar a Ministra a bem do país, e até do seu próprio Governo.



Créditos: Folha de Maputo

2.1 África, o berço da humanidade

Os primeiros registos dos antepassados humanos foram encontrados no continente africano há mais de 7 milhões de anos. Em Moçambique também se observaram vestígios de grupos humanos vivendo em conjunto e buscando formas de sobrevivência.

Porque se diz que África é o berço da humanidade?

O continente africano é considerado o **berço da humanidade por ter sido o local onde, provavelmente, surgiram os primeiros homínidos**. Várias **investigações arqueológicas** foram feitas na Tanzânia, no Quênia e na África do Sul.

África é a única região do mundo onde se encontraram em sucessão regular e sem descontinuidade todos os estágios da evolução humana. É por essa razão que se considera África o berço da humanidade.

Afinal, não é um dado confirmado que a África é o berço da humanidade e da civilização?

Teorias da origem do Homem

Existem várias teorias que tentam explicar a origem do Homem. Nesta classe vais estudar as seguintes teorias: **Evolucionista** e **Criacionista**.

Evolucionismo ou teoria da evolução – esta teoria refere-se à evolução das espécies por meio de seleção natural, conforme ocorrem as mudanças ambientais.

Esta teoria afirma que pertencemos a uma família de seres que viveram há muito, muito tempo e que tinham forma humana – os homínidos.

Estes homínidos sofreram transformações graças ao seu comportamento em relação às mudanças do seu ambiente. A este processo de evolução chamamos de **hominização**.

Segundo a evolução biológica, as transformações começaram desde os primeiros homínidos até ao **Homo sapiens**.

Várias foram as transformações observadas, destacando-se as seguintes:

- a **posição erecta** e vertical, que permitiu a **deslocação bípede**;
- a capacidade de **manipulação** de objectos como as mãos;
- o desenvolvimento da massa encefálica, que permitiu novas capacidades do cérebro.

Imprecisão: Está a evitar dizer "Teoria de Charles Darwin"?

Temos três tipos de eleições em Moçambique

Eleições gerais – estas eleições são a nível nacional, em que se elegem o Presidente da República e da Assembleia da República, bem como os deputados para o Parlamento, que tem 250 membros com um mandato de cinco anos.

Eleições provinciais – nestas eleições elegem-se as Assembleias Provinciais por um período de cinco anos.

Eleições autárquicas – nestas eleições elegem-se o Presidente do **Município** e os membros da Assembleia Municipal. Os Conselhos Municipais são órgãos do poder local que actuam ao nível dos municípios, dirigidos por um presidente eleito democraticamente por um sufrágio universal. O presidente eleito **democraticamente ao nível dos municípios goza de três formas de poderes fundamentais, nomeadamente: poder legislativo, poder executivo e poder judicial.**

Glossário

- **votação** – processo de decisão no qual os votantes expressam a sua opinião por meio de um voto.
- **autárquicas** – o que é referente a autarquia, entidade pública dotada de autonomia administrativa e financeira, criada para funcionar como órgão auxiliar dos serviços do Estado.
- **Município** – divisão legal de um território, criado para funcionar como órgão auxiliar dos serviços do Estado.

A Ciência Política foi atropelada.

1.3.2. Consequências para África

No plano político

A época colonial caracterizou-se como um momento de relativa paz e estabilidade. As guerras étnicas deixaram de ocorrer em quase toda a África, uma vez que o africano já não era africano, nem macua, nem sena, nem changana, nem kikuyu, nem maconde, nem ovibundo, nem nama; passou, sim, a ser português, espanhol, francês, belga, alemão e italiano.

Figura 4: Durante o dia

Os animais doentes devem ser separados dos restantes e também fiquem doentes.

Responde e Aprende

- Com a ajuda dos teus familiares, faz um pequeno texto sobre um animal respondendo às perguntas seguintes.
 - De que animal se trata? É macho ou fêmea?
 - De que se alimenta?
 - Indica as partes do corpo do animal.
 - Que utilidade tem esse animal para o ser humano?
 - Que cuidados se deve ter com esse animal?

A galinha

A galinha também é um animal doméstico. A galinha tem o corpo coberto por penas que a protegem do frio e do calor. A galinha tem o corpo dividido em três partes: a cabeça, o corpo e as pernas. A galinha tem dois membros (asas e patas), como podes observar na figura 6. O macho e a fêmea são os pintos.

Quando as galinhas e os galos são jovens, chamam-se frangos.

Glossário

Vigiado: observado com atenção, guardado.

- Quem é a Mónica?
- A Mónica era boa aluna a Matemática?

Grupo II Funcionamento da língua

- "Gugas partiu o vidro [...]"
 - Identifica o GN e a sua função sintáctica.
 - Identifica o GV da frase e indica a sua função sintáctica.
- Completa as frases com os verbos no tempo indicado.
 - Na feira eu _____ um tamborzinho. (**comprar** – pretérito p)
 - Eu _____ muito do som do tambor. (**gostar** – pretérito imp)
 - _____ nele durante as aulas de música. (**tocar** – futuro)
- Completa a tabela seguindo o exemplo.

| Presente | Modo indicativo | | Pretérito mais-que-perfeito |
|----------|--------------------|----------------------|-----------------------------|
| | Pretérito perfeito | Pretérito imperfeito | |
| é | era | foi | fora |
| sabe | | | |
| | adoeceu | | tornar |

Grupo III Produção escrita

- Escreve um texto de oito linhas em que contes como foi o reg



Decomposição de números naturais até 1 000 000 000, em centenas, unidades de milhar, dezenas de milhar, centenas de milhar, dezenas de milhão e centenas de milhão.

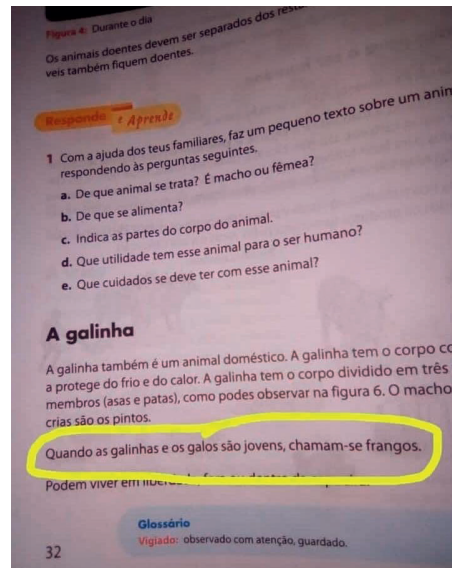
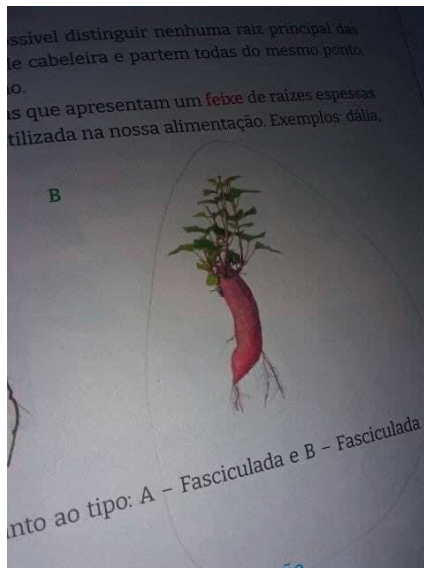
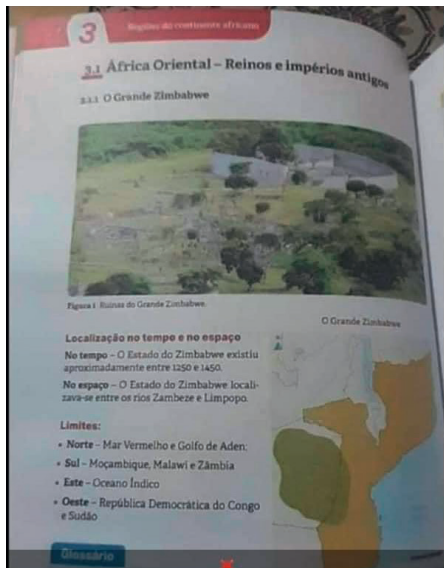
Observa

| Por extenso | Número | Número |
|---|-------------|--|
| Oito milhões, oitocentos e vinte novecentos mil e trezentos e quarenta e seis | 8 829 346 | 8 000 + 90 |
| Vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e quatro | 25 461 874 | 20 000 + 60 |
| Trentos e oitenta e cinco milhões, cento e vinte nove mil e setecentos e sessenta e um | 385 129 761 | 300 000 + 50 000 + 90 000 + 70 000 + 60 000 + 10 000 |

Relaciona os números e a sua respectiva decomposição

872 512 → 10 000 000 + 2 000 000 + 700 000 + 20 000 + 12 000 + 500

5261 438 → 800 000 + 70 000 + 60 000 + 10 000 + 3000 + 400 + 300

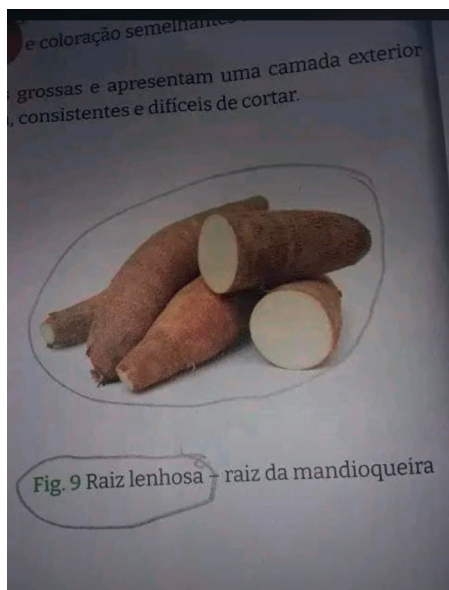
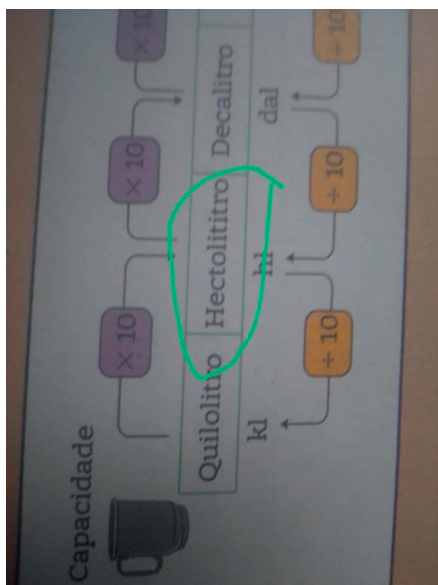


O direito à educação é, para além de um direito humano¹, um direito fundamental de natureza social previsto no artigo 88 da Constituição da República. Como bem se sabe, o direito à educação apresenta-se em duas vertentes fundamentais e indissociáveis entre si. A primeira, a obrigação de o Estado garantir condições materiais tendentes à concretização desse direito: por exemplo, a construção de escolas, contratação de professores, disponibilização de material académico, etc.. A segunda, mas não de somenos importância, é garantir que o

ensino seja de melhor qualidade por forma a que se possa formar cidadãos livres, civicamente activos e solidários.

Desta feita, constitui obrigação do Estado garantir a igualdade de acesso de todos os cidadãos ao gozo do direito à educação, em respeito ao princípio da igualdade constitucionalmente consagrado. Apesar de o sector da educação ser o que recebe o maior bolo do Orçamento de Estado e do apoio directo dos parceiros de cooperação, é dos que poucos sinais de melhoria apresenta. Desde a Independência Nacional

¹ Previsto no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.



Números

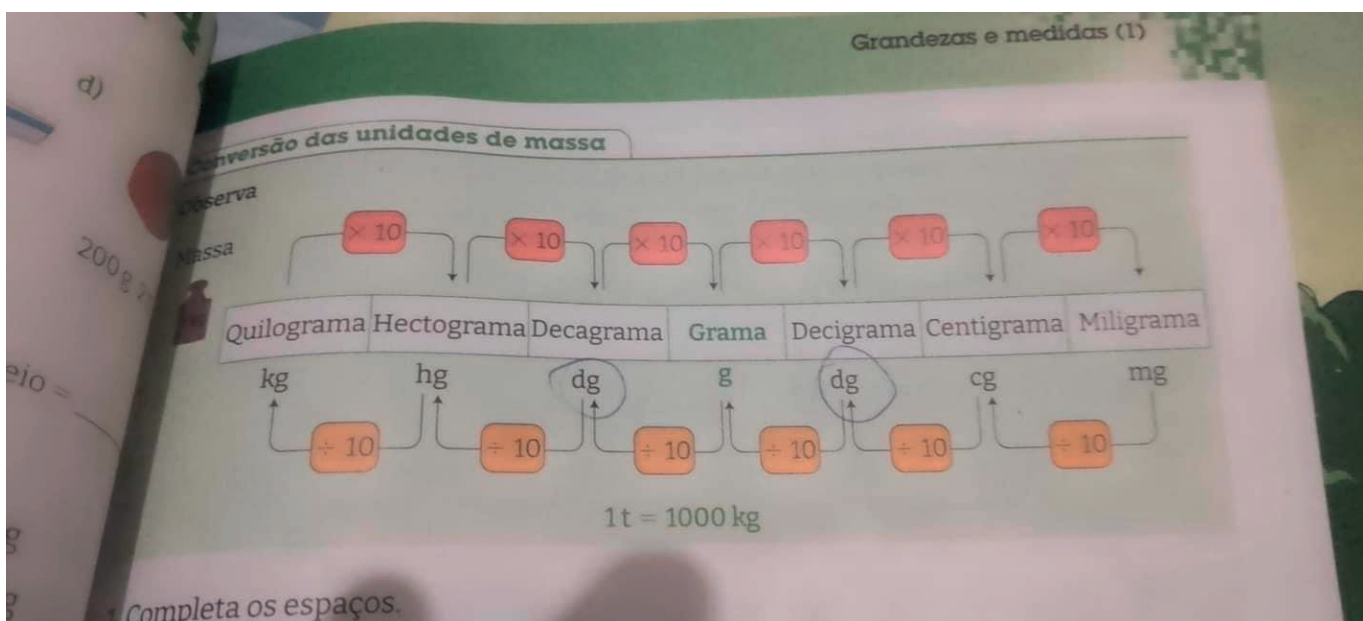
Decomposição de números naturais até 1 000 000 000, em unidades de milhar, unidades de milhar, dezenas de milhar, centenas de milhar, unidades de milhão, dezenas de milhão e centenas de milhão

Observa

| Por extenso | Número | |
|---|-------------|---------------------------------------|
| Oito milhões, oitocentos e vinte novecentos mil e trezentos e quarenta e seis | 8 829 346 | 8 000 000 + 9 000 |
| Vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e quatro | 25 461 874 | 20 000 000 + 60 000 |
| Trentos e oitenta e cinco milhões, cento e vinte nove mil e setecentos e sessenta e um | 385 129 761 | 300 000 000 + 5 000 000 + 9 000 |

1. Relaciona os números e a sua respectiva decomposição.

| | | |
|------------|---|-------------------------------------|
| 872 512 | • | 10 000 000 + 2 000 000 + 7 000 + |
| 5 261 438 | • | 800 000 + 70 000 + |
| 12 047 577 | • | 800 000 000 + 20 000 000 + |



em 1975, o acesso à educação continua sendo um privilégio de poucos moçambicanos, sendo disso reflexo os elevados índices de analfabetismo, que se situam em mais de 50% da população. Outrossim, apenas um em cada dois alunos completa o último ano da escola primária, enquanto apenas 35% dos alunos atingem o nível secundário.

Apenas 1% dos professores do ensino primário tem conhecimentos mínimos esperados e um em cada quatro consegue fazer uma subtração de quatro dígitos. A par destes problemas antigos e sobejamente conhecidos, junta-se, actualmente, a tentativa vil e covarde, de embrutecer

toda uma geração de moçambicanos, hipotecando, deste modo, o futuro do país. Desde o início do presente ano lectivo de 2022, o sector de educação tem brindado a sociedade moçambicana com exemplos de má gestão e falta de compromisso com o futuro de Moçambique².

O ano lectivo de 2022 iniciou com a informação de que os livros escolares do ensino primário não estariam disponíveis nos primeiros dias de aulas. De promessa em promessa, o atraso na distribuição do livro escolar agudizou-se e o primeiro trimestre do presente ano lectivo foi leccionado sem os tão necessários manuais. Surpreendentemente, e quando já não se podia

² Vide o Relatório Sobre os Seis Objectivos da Educação para Todos – 2015.

$4 = 2$ montinhos (resto 2) $10 \div 9 = 1$ montinho (resto 1)
 $5 = 2$ montinhos (resto 0) $10 \div 10 = 1$ montinho (resto 0)

divisores de 10. A divisão é exacta.

divisores de 10. O resto não é zero.

o, então o **dividendo é múltiplo** ou divisível por 10.

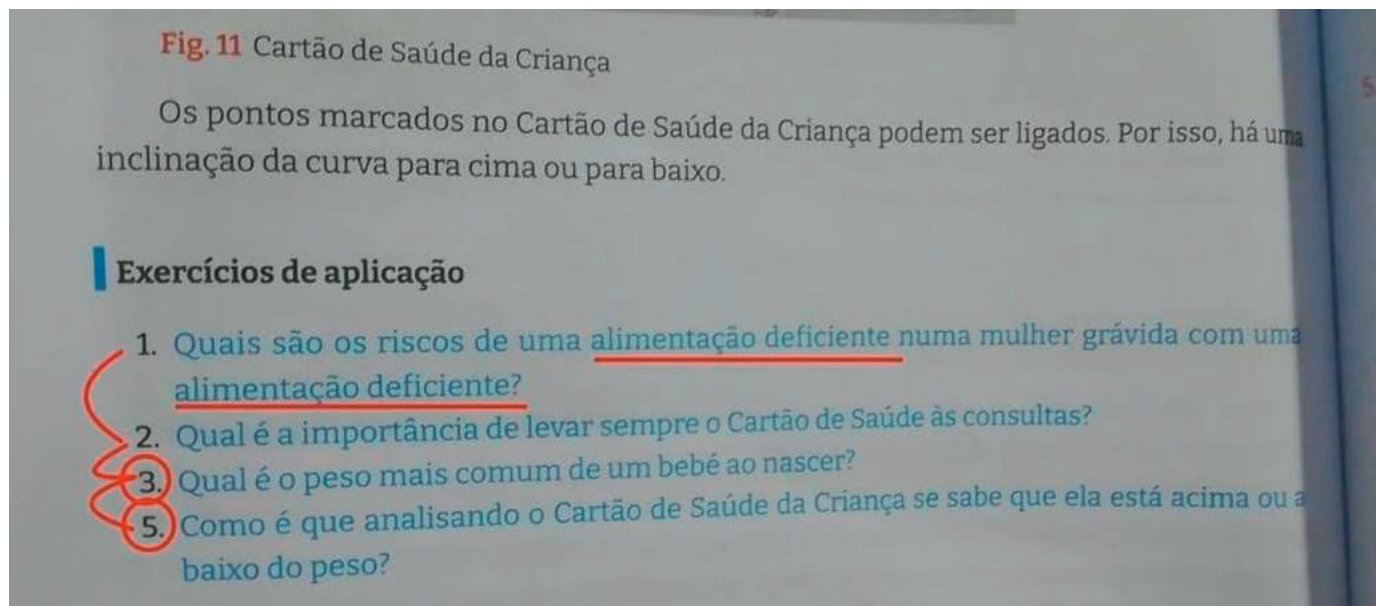
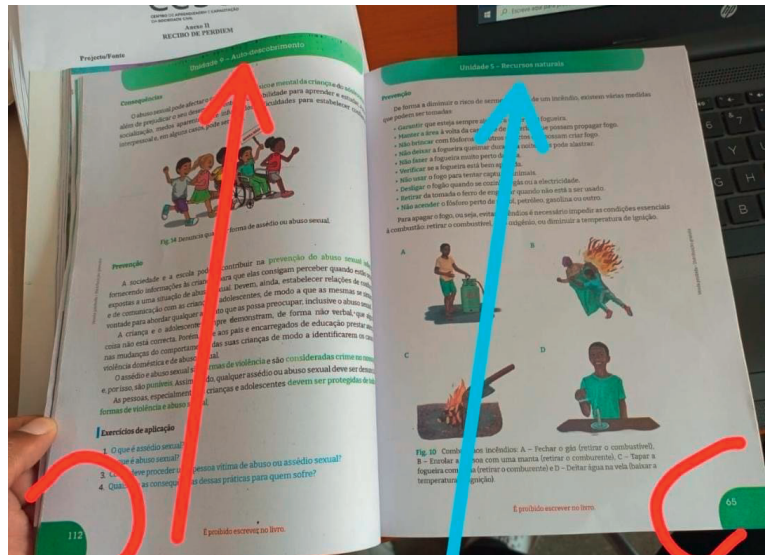
múltiplo ou divisível de 2 e de 5.

$= 2 \times 5$ $10 \div 5 = 2$ $10 = 5 \times 3$

divisores do dividendo. No exemplo, 2 e 5 são divisores do dividendo.

e si mesmo.

número.



pensar que o pior acontecesse, os livros agora distribuídos apresentam erros graves e informações totalmente inverídicas e que conduzem a um verdadeiro emburrecimento colectivo das crianças.

Que futuro se pode esperar de um país onde boa parte dos jovens não tem acesso à educação formal, e os pouquíssimos que a têm são (mal) formados por professores sem as devidas competências e com base em livros que contêm informações falsas e erros graves? Percebe-se, desde logo, que se trata, na verdade, de uma agenda intencional com vista a garantir a construção de uma geração de cidadãos com educação deficitária, o que os tornará civicamente fracos e sem capacidade de interpelar criticamente o Governo do dia.

Não faz sentido algum que um país independente há de 47 anos registre problemas básicos, como seja a distribuição tardia do livro escolar, elemento crucial para a aprendizagem das suas crianças, e quando o mesmo finalmente é distribuído apresenta conteúdos errados. Os responsáveis deste escândalo continuam impunes. Aliado a isso, não faz sentido que um livro que passa por uma avaliação que respeita as fases ou etapas escrupulosamente previstas no Regulamento de Avaliação do Livro Escolar (Diploma Ministerial n.º 84/2016, de 23 de Novembro), aprovado por este mesmo Governo, através do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, apresente tão graves e injustificáveis erros.

Aliás, não é razoável acreditar que livros que

passem por um procedimento de avaliação rigoroso³ - que pressupõe a sua avaliação por cinco membros da comissão de especializada da CALE⁴, aprovada com pontuação mínima de 70% e adoptada pela Ministra da Educação e Desenvolvimento Humano, apresente tantos erros de palmatória.

Isto prova, inequivocamente, que há um plano cada vez mais claro e macabro de se criar uma geração de ignorantes, de jovens e adolescentes sem capacidade crítica, que mal conhecem a história e geografia do seu próprio país. Estes comportamentos que representam um grave atentado ao gozo do direito à educação de qualidade deviam ser alvo de responsabilização que passa por destituir, com efeitos imediatos, todos os actores envolvidos na elaboração do livro escolar. A inércia por parte dos que dirigem o sector da educação só prova o carácter doloso do acto.

As acções do sector de educação, pelos vistos, apadrinhadas por todos os seguimentos do Governo de Moçambique que até hoje não se dignou em tomar medidas exemplares contra as pessoas envolvidas, para além de denotarem uma clara falta de comprometimento deste Exe-

cutivo com o futuro do país, são repreensíveis, quer administrativa, quer política, quer ainda criminalmente, pois, nesse processo, há pessoas que usaram de dinheiros públicos para criar conteúdos falsos e embrutecer toda uma geração de adolescentes.

Neste sentido, acreditamos que no campo da responsabilidade política, a Ministra da Educação e Desenvolvimento Humano, Carmelita Namashulua, deve colocar o seu lugar à disposição por ter demonstrado que é incapaz de dirigir este sector. Não o fazendo, o Presidente da República, na qualidade de Chefe de Estado, deve fazer uso da sua prerrogativa constitucional⁵ de exonerar a Ministra a bem do país, e até do seu próprio Governo.

Outrossim, não se deve apenas suspender o Director-Geral do INDE, mas sim todo o corpo directivo daquela instituição, bem como os integrantes da Comissão de Avaliação do Livro Escolar (CALE), e que se instaurem os competentes processos disciplinares por haver indícios bastantes da prática de variadíssimas infracções previstas e punidas nos termos do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado.

³ Vide os artigos 4 e 6 do Regulamento de Avaliação do Livro Escolar, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 84/2016, de 23 de Novembro.

⁴ Comissão de Avaliação do Livro Escolar.

⁵ Conforme o preceituado na alínea a) do número 2 do artigo 159 da Constituição da República.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: CDD
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

